**TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA**

**SIM 02459.000.424/2025**

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas nas unidades pertencentes às Procuradorias, Promotorias e setores auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material** | **Unid. de Medida** | **Quant.** |
| 1.1 | ALFINETE COLORIDO PARA MURAL | CX | 30 |
| 1.2 | ATILHO DE BORRACHA | PCT | 40 |
| 1.3 | BARBANTE DE ALGODAO 400 G | RL | 10 |
| 1.4 | CLIPS DE METAL N.02 | CX | 400 |
| 1.5 | CLIPS DE METAL N.06 | CX | 100 |
| 1.6 | COLA ADESIVA INSTANTÂNEA | UN | 70 |
| 1.7 | TESOURA CABO PLÁSTICO | UN | 100 |
| 1.8 | FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE (DUREX) | RL | 400 |
| 1.9 | ESTILETE LARGO | UN | 50 |
| 1.10 | RÉGUA PLÁSTICA 30 CM | UN | 100 |
| 2.1 | BATERIA DE LÍTIO 3V CR-2032 | UN | 40 |
| 2.2 | PILHA AA (PEQUENA) | UN | 4000 |
| 2.3 | PILHA AAA [PALITO] | UN | 1200 |
| 2.4 | PILHA 12V A23 P/ CONTROLE DE ALARME | UN | 80 |
| 3.1 | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL | UN | 2000 |
| 3.2 | CANETA ESFEROGRAFICA PRETA | UN | 500 |
| 3.3 | CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA | UN | 200 |
| 3.4 | CANETA MARCA-TEXTO AMARELA | UN | 800 |
| 3.5 | CANETA MARCA-TEXTO LARANJA | UN | 100 |
| 3.6 | CANETA P/ QUADRO BRANCO AZUL | UN | 100 |
| 3.7 | CANETA P/ QUADRO BRANCO VERMELHA | UN | 100 |
| 3.8 | CANETA PRETA (MARCADOR PERMANENTE) P/ CD | UN | 20 |
| 4.1 | EXTENSÃO ELÉTRICA - 5M | UN | 500 |
| 4.2 | FILTRO DE LINHA BIVOLT | UN | 600 |
| 5.1 | FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR COM MICROFONE INTEGRADO | UN | 200 |
| 5.2 | PEN DRIVE 32 GB | UN | 80 |
| 6.1 | GRAMPEADOR DE PAPEL | UN | 60 |
| 6.2 | GRAMPO P/ 100 FOLHAS C/ 1000 23/13 | CX | 10 |
| 7.1 | PAPEL A4 (210 X 297MM) | PCT | 4000 |
| 8.1 | PASTA CARTOLINA C/ ELASTICO | UN | 300 |
| 8.2 | SACO PLÁSTICO P/ DOCUMENTOS | PCT | 60 |
| 8.3 | ETIQUETA AUTO-ADESIVA A4 (99,10 X 38,10) P/ JATO/LASER(14 ETIQUETAS POR FOLHA) | CX | 15 |
| 8.4 | Papel Alcalino 120 G/M2 66cm x 96cm | UN | 250 |
| 9.1 | CAIXA DE PAPELÃO 31 X 44 X 24 CM | UN | 1200 |
| 9.2 | CAIXA DE PAPELÃO C/ 20 X 23 X 16 CM | UN | 800 |
| 10.1 | Porta Revista | UN | 40 |
| 10.2 | Bibliocanto | UN | 100 |

1.2 O objeto da contratação caracteriza-se como:

comum (aquele cujo padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado – art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021);

xx

especial (aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode ser considerado comum, nos termos do conceito acima – art. 6º, XIV da Lei 14.133/2021).

1.3 A compra enquadra-se no seguinte tipo:

Compra imediata e integral (em até 30 dias da ordem de fornecimento), sem obrigações futuras;

Compra imediata com obrigações futuras;

Compra sob demanda (com prazo certo, não continuado);

Fornecimento contínuo (compra sob demanda, mas continuada).

1.4 Os bens a serem adquiridos são:

Itens de patrimônio

Itens de consumo

Patrimônio e Consumo

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 6 meses, a contar do empenho da despesa.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é necessária para manter o estoque de atendimento à demanda da instituição.

A quantidade informada está justificada em função da série histórica de consumo da instituição. A duração prevista para todos os itens com base na média dos últimos 12 meses e a tendência de alta ou baixa, é até o início de 2026, onde está prevista a implantação de outro formato de fornecimento de materiais de consumo, o Almoxarifado Virtual.

Está sendo feito um estudo para implantar o almoxarifado virtual (sistema de outsourcing) na instituição e a previsão para o término do estudo e o início do pedido (caso seja viável e vantajoso) é para o final de 2025, sendo necessária a aquisição dos materiais de expediente até o começo do fornecimento dos insumos em outro formato.

Quanto ao lote 10 e o item 8.4, estão sendo adquiridos a pedido da Biblioteca que teve alguns materiais extraviados em razão da enchente de maio de 2024. Esta aquisição é única, não tendo demanda nem previsão de novas aquisições.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | **Material** | **Estoque** | **Média 3** | **Média 6** | **Média 12** | **Maior Média** | **Duração** | **Compra 2025** | **Compra ajustada** |
| 1.1 | ALFINETE COLORIDO PARA MURAL | 51 | 4,33 | 5,00 | 7,00 | 7,00 | 7,29 | 33,0 | 30 |
| 1.2 | ATILHO DE BORRACHA | 17 | 3,33 | 5,33 | 3,08 | 5,33 | 3,19 | 47,0 | 40 |
| 1.3 | BARBANTE DE ALGODAO 400 G | 12 | 2,00 | 1,67 | 1,75 | 2,00 | 6,00 | 12,0 | 10 |
| 1.4 | CLIPS DE METAL N.02 | 49 | 32,67 | 39,83 | 23,42 | 39,83 | 1,23 | 429,0 | 400 |
| 1.5 | CLIPS DE METAL N.06 | 90 | 9,33 | 18,33 | 10,00 | 18,33 | 4,91 | 130,0 | 100 |
| 1.6 | COLA ADESIVA INSTANTÂNEA | 59 | 11,33 | 9,67 | 8,67 | 11,33 | 5,21 | 77,0 | 70 |
| 1.7 | TESOURA CABO PLÁSTICO | 199 | 27,33 | 23,83 | 20,58 | 27,33 | 7,28 | 129,0 | 100 |
| 1.8 | FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE (DUREX) | 4 | 56,33 | 64,50 | 36,42 | 64,50 | 0,06 | 770,0 | 400 |
| 1.9 | ESTILETE LARGO | 70 | 7,33 | 10,67 | 8,17 | 10,67 | 6,56 | 58,0 | 50 |
| 1.10 | RÉGUA PLÁSTICA 30 CM | 62 | 14,00 | 12,50 | 12,67 | 14,00 | 4,43 | 106,00 | 100 |
| 2.1 | BATERIA DE LÍTIO 3V CR-2032 | 53 | 7,67 | 7,00 | 6,33 | 7,67 | 6,91 | 39,0 | 40 |
| 2.2 | PILHA AA (PEQUENA) | 468 | 113,67 | 96,33 | 96,33 | 113,67 | 4,12 | 896,0 | 4000 |
| 2.3 | PILHA AAA [PALITO] | 1124 | 192,00 | 170,67 | 169,75 | 192,00 | 5,85 | 1180,0 | 1200 |
| 2.4 | PILHA 12V A23 P/ CONTROLE DE ALARME | 540 | 52,33 | 43,67 | 31,08 | 52,33 | 10,32 | 88,0 | 80 |
| 3.1 | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL | 5097 | 628,33 | 567,67 | 497,00 | 628,33 | 8,11 | 2443,0 | 2000 |
| 3.2 | CANETA ESFEROGRAFICA PRETA | 1415 | 148,00 | 155,67 | 156,08 | 156,08 | 9,07 | 458,0 | 500 |
| 3.3 | CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA | 476 | 51,00 | 53,33 | 58,83 | 58,83 | 8,09 | 230,0 | 200 |
| 3.4 | CANETA MARCA-TEXTO AMARELA | 993 | 144,00 | 151,00 | 142,83 | 151,00 | 6,58 | 819,0 | 800 |
| 3.5 | CANETA MARCA-TEXTO LARANJA | 1131 | 98,67 | 101,50 | 90,00 | 101,50 | 11,14 | 87,0 | 100 |
| 3.6 | CANETA P/ QUADRO BRANCO AZUL | 152 | 21,33 | 20,67 | 19,92 | 21,33 | 7,13 | 104,0 | 100 |
| 3.7 | CANETA P/ QUADRO BRANCO VERMELHA | 86 | 15,00 | 16,50 | 12,67 | 16,50 | 5,21 | 112,0 | 100 |
| 3.8 | CANETA PRETA (MARCADOR PERMANENTE) P/ CD | 100 | 9,33 | 8,83 | 9,33 | 9,33 | 10,71 | 12,0 | 20 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 4.1 | EXTENSÃO ELÉTRICA - 5M | 111 | 66,33 | 50,33 | 34,17 | 66,33 | 1,67 | 685,0 | 500 |
| 4.2 | FILTRO DE LINHA BIVOLT | 168 | 61,67 | 68,83 | 54,17 | 68,83 | 2,44 | 658,0 | 600 |
| 5.1 | FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR COM MICROFONE INTEGRADO | 224 | 43,33 | 31,83 | 31,58 | 43,33 | 5,17 | 296,0 | 200 |
| 5.2 | PEN DRIVE 32 GB | 456 | 45,33 | 36,50 | 33,92 | 45,33 | 10,06 | 88,0 | 80 |
| 6.1 | GRAMPEADOR DE PAPEL | 40 | 10,33 | 9,67 | 7,25 | 10,33 | 3,87 | 84,0 | 60 |
| 6.2 | GRAMPO P/ 100 FOLHAS C/ 1000 23/13 | 13 | 2,33 | 2,00 | 1,17 | 2,33 | 5,57 | 15,0 | 10 |
| 7.1 | PAPEL A4 (210 X 297MM) | 4418 | 585,34 | 675,50 | 629,08 | 675,50 | 6,54 | 3688 | 4000 |
| 8.1 | PASTA CARTOLINA C/ ELASTICO | 224 | 33,00 | 59,33 | 45,83 | 59,33 | 3,78 | 488,0 | 300 |
| 8.2 | SACO PLÁSTICO P/ DOCUMENTOS | 24,44 | 6,25 | 8,52 | 5,78 | 8,520 | 2,87 | 7,76 | 60 |
| 8.3 | ETIQUETA AUTO-ADESIVA A4 (99,10 X 38,10) P/ JATO/LASER(14 ETIQUETAS POR FOLHA) | 786 | 1,38 | 1,73 | 1,74 | 1,74 | 4,50 | 13,10 | 15 |
| 8.4 | Papel Alcalino 120 G/M2 66cm x 96cm | 0 |  |  |  |  |  | 250 | 250 |
| 9.1 | CAIXA DE PAPELÃO 31 X 44 X 24 CM | 592 | 171,4 | 167,0 | 171,4 | 3,45 | 1465 | 1200 | 1200 |
| 9.2 | CAIXA DE PAPELÃO C/ 20 X 23 X 16 CM | 538 | 114,0 | 110,0 | 114,0 | 4,72 | 830 | 800 | 800 |
| 10.1 | PORTA REVISTA | 0 |  |  |  |  |  | 40 | 40 |
| 10.2 | BIBLIOCANTO | 0 |  |  |  |  |  | 100 | 100 |

**3. SOLUÇÃO**

A solução foi definida em Estudo Técnico Preliminar, constante do presente procedimento.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1 Catálogo Eletrônico do Ministério Público:

O produto CONSTA do Catálogo e suas especificações SEGUEM O DETALHAMENTO lá constante.

O produto CONSTA do Catálogo, mas suas especificações NÃO SEGUEM O DETALHAMENTO lá constante.

O produto NÃO consta ou ainda NÃO consta do Catálogo.

Somente o lote 10 e o item 8.4 não constam no catálogo por não termos aquisições recorrentes.

4.2 Marca(s) ou modelos(s):

Não há indicação de marca/modelo (regra).

Há indicação de marca/modelo como parâmetro de qualidade.

Somente há indicação, como parâmetro de qualidade nos lotes 5.1 e 10.1.

Há indicação de marca/modelo.

Existem marcas pré-aprovadas em processo de pré-qualificação (art. 6°, XLIV e art. 80, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/21).

4.3 O objeto que se pretende contratar deverá conter as seguintes características:

**a) Item 1.1 - ALFINETE COLORIDO PARA MURAL**

ALFINETE PARA MURAL COM, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) CORES SORTIDAS, N° 05, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABEÇA PLÁSTICA, EM CAIXAS COM 50 UNIDADES

**Item 1.2 - ATILHO DE BORRACHA**

ATILHO DE BORRACHA, PERÍMETRO MÍNIMO DE 16 CM, NA COR AMARELA EM PACOTES DE 100G CADA

**Item 1.3 - BARBANTE DE ALGODÃO 400 G**

BARBANTE DE ALGODÃO,6 FIOS TORCIDOS, COR BRANCA EM ROLOS COM NO MÍNIMO DE 400G.

**Item 1.4 - CLIPS DE METAL N.02**

CLIPS DE METAL GALVANIZADO N. 2/0 EM CAIXA COM 100 UNIDADES, MEDINDO 32 X 10 MM

**Item 1.5 - CLIPS DE METAL N.06**

CLIPS DE METAL GALVANIZADO, NÚMERO 6/0, EM CAIXA COM 50 UNIDADES, MEDINDO 45 X 17 MM

**Item 1.6 - COLA ADESIVA INSTANTÂNEA**

COLA INSTANTÂNEA, A BASE DE ÉSTER DE CIANOACRILATO, TIPO SUPER BONDER, EM FRASCO COM 5G CADA,COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA

**Item 1.7 - TESOURA CABO PLÁSTICO**

TESOURA COM 21 CM DE COMPRIMENTO, LÂMINA EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO

**Item 1.8 - FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE (DUREX)**

FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM ROLOS COM NO MÍNIMO 12 MM X 30 M (TIPO DUREX) PARA ENCAIXE EM SUPORTE COM O DIÂMETRO DE 25 MM

**Item 1.9 - ESTILETE LARGO**

ESTILETE PARA CORTAR PAPEL, LÂMINA COM 18 MM DE LARGURA E 100 MM DE COMPRIMENTO

**Item 1.10 - RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**

RÉGUA PLÁSTICA, COM ESCALA MILIMÉTRICA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, 3 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA

**Item 2.1 - BATERIA DE LÍTIO 3V CR-2032**

PILHA ALCALINA DE LÍTIO TIPO MOEDA 3V CR-2032 COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

**Item 2.2 - PILHA AA (PEQUENA)**

PILHA ALCALINA DE ALTA DURABILIDADE COM TENSÃO NOMINAL DE 1,5V PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, QUE NÃO CONTENHA MERCÚRIO NEM CÁDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINO, PEQUENA, TIPO AA, A PILHA DEVERÁ POSSUIR NO SEU CORPO OS DADOS DO FABRICANTE OU MARCA, TEXTO EM PORTUGUÊS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, ORIGEM DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DOS PÓLOS DE CARGA E SÍMBOLO ORIENTANDO A DESTINAÇÃO APÓS O USO. OBEDECENDO ÀS NORMAS ABNT 11175/90 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. EM EMBALAGEM LACRADA COM 2 UNIDADES, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

**Item 2.3 - PILHA AAA [PALITO]**

PILHA ALCALINA DE ALTA DURABILIDADE COM TENSÃO NOMINAL DE 1,5V, QUE NÃO CONTENHA MERCÚRIO NEM CÁDMIO , SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, PALITO, TAMANHO AAA, A PILHA DEVERÁ POSSUIR NO SEU CORPO OS DADOS DO FABRICANTE OU MARCA, TEXTO EM PORTUGUÊS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, ORIGEM DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DOS PÓLOS DE CARGA E SÍMBOLO ORIENTANDO A DESTINAÇÃO APÓS O USO. OBEDECENDO ÀS NORMAS ABNT 11175/90 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. EM EMBALAGEM LACRADA COM 2 UNIDADES, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

**Item 2.4 - PILHA 12V A23 P/ CONTROLE DE ALARME**

PILHA (BATERIA) ALCALINA 12V TIPO A23 P/ CONTROLE REMOTO, QUE NÃO CONTENHA MERCÚRIO NEM CÁDMIO, A PILHA DEVERÁ POSSUIR NO SEU CORPO OS DADOS DO FABRICANTE OU MARCA, TEXTO EM PORTUGUÊS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, ORIGEM DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DOS PÓLOS DE CARGA E SÍMBOLO ORIENTANDO A DESTINAÇÃO APÓS O USO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

**Item 3.1 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL**

CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL, ESPESSURA DO TRAÇO 0,4 A 0,5 MM, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO DO DUTO DO RESERVATÓRIO DE TINTA: EXT.=3 MM, INT.=2 MM, COM VOLUME DE TINTA DE 327 MM³ COM TOLERÂNCIA DE 5% MEDIDO A PARTIR DA ÁREA DE CONTATO COM A EXTREMIDADE DO CORPO DA CANETA, CARGA REMOVÍVEL PARA USO NAS CANETAS DE BALCÃO, COM DIÂMETRO DE 3,0 A 4,0 MM NA ÁREA DE FIXAÇÃO DA CARGA, CORPO EM POLIESTIRENO TOTALMENTE TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM SUSPIRO, TAMPA COM PRENDEDOR NA PONTA VENTILADA, TAMPA TRASEIRA FECHADA (SEM VENTILAÇÃO), TAMANHO 16 CM (TOLERÂNCIA DE 01 CM DE VARIAÇÃO). MODELO DE REFERÊNCIA: BIC CRISTAL, SIMILAR OU SUPERIOR

**Item 3.2 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA**

CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA, ESPESSURA DO TRAÇO 0,4 A 0,5 MM, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO DO DUTO DO RESERVATÓRIO DE TINTA: EXT.=3 MM, INT.=2 MM, COM VOLUME DE TINTA DE 327 MM³ COM TOLERÂNCIA DE 5% MEDIDO A PARTIR DA ÁREA DE CONTATO COM A EXTREMIDADE DO CORPO DA CANETA, CARGA REMOVÍVEL PARA USO NAS CANETAS DE BALCÃO, COM DIÂMETRO DE 3,0 A 4,0 MM NA ÁREA DE FIXAÇÃO DA CARGA, CORPO EM POLIESTIRENO TOTALMENTE TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM SUSPIRO, TAMPA COM PRENDEDOR NA PONTA VENTILADA, TAMANHO 16 CM (TOLERÂNCIA DE 02 CM DE VARIAÇÃO). MODELO DE REFERÊNCIA: BIC CRISTAL, SIMILAR OU SUPERIOR

**Item 3.3 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA**

CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR VERMELHA, ESPESSURA DO TRAÇO 0,4 A 0,5 MM, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, DIÂMETRO DO DUTO DO RESERVATÓRIO DE TINTA: EXT.=3 MM, INT.=2 MM, COM VOLUME DE TINTA DE 327 MM³ COM TOLERÂNCIA DE 5% MEDIDO A PARTIR DA ÁREA DE CONTATO COM A EXTREMIDADE DO CORPO DA CANETA, CARGA REMOVÍVEL PARA USO NAS CANETAS DE BALCÃO, COM DIÂMETRO DE 3,0 A 4,0 MM NA ÁREA DE FIXAÇÃO DA CARGA, CORPO EM POLIESTIRENO TOTALMENTE TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM SUSPIRO, TAMPA COM PRENDEDOR NA PONTA VENTILADA, TAMANHO 16 CM (TOLERÂNCIA DE 02 CM DE VARIAÇÃO). MODELO DE REFERÊNCIA: BIC CRISTAL, SIMILAR OU SUPERIOR

**Item 3.4 - CANETA MARCA-TEXTO AMARELA**

CANETA SALIENTADORA DE TEXTO NA COR AMARELA, COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 MM E 4 MM E CARGA COM NO MÍNIMO 2.800MM³ (MILÍMETROS CÚBICOS)

**Item 3.5 - CANETA MARCA-TEXTO LARANJA**

CANETA SALIENTADORA DE TEXTO NA COR LARANJA, COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA. FACETADA PARA TRAÇOS DE 1 MM E 4 MM, COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA E CARGA COM NO MÍNIMO 2.800MM³(MILÍMETROS CÚBICOS)

**Item 3.6 - CANETA P/ QUADRO BRANCO AZUL**

CANETA PARA QUADRO BRANCO (MAGNÉTICO), CORPO CILÍNDRICO, PONTA GROSSA DE FELTRO EM FORMA DE OGIVA, TINTA AZUL, COM TAMPA OU CORPO PLÁSTICO DA MESMA COR DA TINTA. MODELO DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTEL, BIC OU OUTRA DE QUALIDADE SUPERIOR

**Item 3.7 - CANETA P/ QUADRO BRANCO VERMELHA**

CANETA PARA QUADRO BRANCO (MAGNÉTICO), CORPO CILÍNDRICO, PONTA GROSSA DE FELTRO EM FORMA DE OGIVA, TINTA VERMELHA, COM TAMPA OU CORPO PLÁSTICO DA MESMA COR DA TINTA. MODELO DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTEL, BIC OU OUTRA DE QUALIDADE SUPERIOR

**Item 3.8 - CANETA PRETA (MARCADOR PERMANENTE) P/ CD**

MARCADOR PERMANENTE PARA CD, NA COR PRETA, PONTA DE POLIÉSTER COM 2,00 MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL

**Item 4.1 - EXTENSÃO ELÉTRICA - 5M**

EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO DE 5 METROS, COM, NO MÍNIMO, 5 TOMADAS 2P+T EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO NBR 14136, CABO 3 X 0,5 MM² (MÍNIMO) COM DUPLA ISOLAÇÃO, TENSÃO DE OPERAÇÃO 127/220V E CORRENTE NOMINAL DE 10A

**Item 4.2 - FILTRO DE LINHA BIVOLT**

FILTRO DE LINHA TIPO RÉGUA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS 2P+T EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO NBR 14136, CHAVE LIGA/DESLIGA COM LED INDICADOR, TENSÃO NOMINAL 127/220 VCA, CORRENTE NOMINAL 10A, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, CABO COM COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 1,5 METROS, CABO 3 X 0,5 MM² (MÍNIMO) COM DUPLA ISOLAÇÃO

**Item 5.1 - FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR COM MICROFONE INTEGRADO**

FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR, COM MICROFONE INTEGRADO; CONECTOR DE ÁUDIO DE 3,5 MM; IMPEDÂNCIA DE 16 OHMS; DIÂMETRO DO DRIVER DE 10 MM; SENSIBILIDADE MÍNIMA DO DRIVER 110±3DB &1KHZ; 1MW; DISTORÇÃO MÁXIMA DE 3% & 1KHZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ; POTÊNCIA NOMINAL DE ENTRADA DE 3 MW; POTÊNCIA MÁXIMA DE ENTRADA DE 5 MW; COMPRIMENTO DO CABO DE, NO MÍNIMO, 110 CM, COMPATÍVEL COM SMARTPHONE, PC E NOTEBOOK, COM GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: HP DHE-7000 OU SIMILAR

**Item 5.2 - PEN DRIVE 32 GB**

PEN DRIVE, INTERFACE USB 2.0 COMPATÍVEL COM USB 1.1, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 GB, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 10MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 3 MB/S, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL

**Item 6.1 - GRAMPEADOR DE PAPEL**

GRAMPEADOR DE PAPEL DE MESA; CORPO E DISPOSITIVOS TOTALMENTE METÁLICOS; SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CANALETA EM AÇO CROMADO; UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 26/8; CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 GRAMPOS; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 E 40 FOLHAS COM GRAMPO 26/8 UTILIZANDO PAPEL COM GRAMATURA DE 75G/M2; COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO PARA CARREGAMENTO DOS GRAMPOS, PESO MÍNIMO DE 370 GRAMAS; MEDINDO NO MÍNIMO 18CM(COMPRIMENTO) X 6CM(ALTURA). MODELO DE REFERÊNCIA: CIS-15, SIMILAR OU SUPERIOR

**Item 6.2 - GRAMPO P/ 100 FOLHAS C/ 1000 23/13**

GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13,EM METAL, PARA 100 FOLHAS, EM CAIXAS COM 1.000 UNIDADES CADA

**Item 7.1 - PAPEL A4 (210 X 297MM)**

PAPEL EXTRA BRANCO A4, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 297 MM POR 210 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, FAX PLANO E OFF-SET; EMBALADO EM PACOTES A PROVA DE UMIDADE (BOPP), COM 500 FOLHAS CADA E COM UTILIZAÇÃO IMPRESSA NO PACOTE; CADA PACOTE DEVE PESAR, NO MÍNIMO, 2.300 GRAMAS. A FABRICAÇÃO DO PAPEL DEVE TER CERTIFICAÇÃO DO CERFLOR OU DO FSC, ALÉM DAS SEGUINTES NBR’S: - GRAMATURA NBR NM ISO 536:2000 - ESPESSURA, DENSIDADE APARENTE E VOLUME ESPECÍFICO NBR NM ISO 534:2006 - BRANCURA CIE, D65/10º (ILUMINAÇÃO DIURNA EXTERIOR) NBR 15011:2006 - PERMEÂNCIA AO AR, MÉTODO BENDTSEN NBR 14255:2002 - ASPEREZA OU LISURA (MÉTODO DE FUGA DE AR) - PARTE 2: MÉTODO BENDTSEN NBR NM ISO 8791- 2:2001. MODELO DE REFERÊNCIA: CHAMEX, REPORT, SIMILAR OU SUPERIOR

**Item 8.1 - PASTA CARTOLINA C/ ELASTICO**

PASTA EM CARTÃO DUPLO PLASTIFICADO COM, NO MÍNIMO, 350G/M², COM TRÊS ABAS, FORMATO OFÍCIO, NA COR CINZA, FECHO INTEIRIÇO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO

**Item 8.2 - SACO PLÁSTICO P/ DOCUMENTOS**

SACO PLÁSTICO PARA DOCUMENTOS TRANSPARENTE, FORMATO 24 X 33 CM COM NO MÍNIMO 0,12 MM DE ESPESSURA, COM 4 FUROS, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES PESANDO, NO MÍNIMO, 850 GRAMAS

**Item 8.3 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA A4 (99,10 X 38,10) P/ JATO/LASER (14 ETIQUETAS POR FOLHA)**

ETIQUETA AUTO-ADESIVA, BRANCA, SEM IMPRESSÃO, FORMATO EXATO DE (99,10 X 38,10)MM, COM 02 COLUNAS E 07 LINHAS DE ETIQUETAS POR PÁGINA, TAMANHO A4,CANTOS ARREDONDADOS, PARA USO EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER, EM CAIXAS COM 100 FOLHAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA

**Item 8.4 - Papel Alcalino 120 G/M2 66cm x 96cm**

Papel alcalino (pH entre 7,5 e 8,5), gramatura de 120 g/m2, medindo 66 x 96 cm (com 4 cm de tolerância) na cor branca ou palha, com resistência a dobras e vincos. Com indicação para uso na preservação e conservação de documentos.

**Item 9.1 - CAIXA DE PAPELÃO 31 X 44 X 24 CM**

CAIXA DE PAPELÃO RECICLADO, PARA EMBALAGEM, COM MEDIDAS INTERNAS DE 31CM X 44CM X 24CM (LARGURA, COMP. E ALTURA),AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 2 CM, PESO MÍNIMO DE 350G

**Item 9.2 - CAIXA DE PAPELÃO C/ 20 X 23 X 16 CM**

CAIXA DE PAPELÃO RECICLADO, PARA EMBALAGEM COM MEDIDAS INTERNAS DE 20CM X 23CM X 16CM (LARGURA, COMPRIMENTO E ALTURA), AS MEDIDAS PODEM VARIAR ATÉ 2 CM PESO MÍNIMO DE 120G

**Item 10.1 - PORTA REVISTA**

Porta Revista em poliestireno ou papelão revestido em laminado de PVC (vinil), na cor preta, com visor na lombada para identificação do título do periódico, design com a parte posterior aberta com a possibilidade de arquivar documentos maiores que o produto, medindo 26 a 29 cm de altura, 22 a 26 cm de profundidade na parte inferior, de 6,5 a 7 cm de largura e 3 mm de espessura. MODELO DE Referência Acrimet 278.0 ou Ramark

**Item 10.2 - BIBLIOCANTO**

Bibliocanto em “L” para sustentar e organizar livros e revistas fabricado em metal com cantos e curvas arredondadas, na cor preta ou cinza, medindo 10cm x 11,5cm x 17cm L x P x A (tolerância máxima de 2 cm)

**b)** Materiais novos, sem uso, em embalagens originais do fabricante.

4.4 – Critérios e práticas de sustentabilidade (vinculados às características do objeto):

Foram adotados:

Para os itens do lote 2 solicitamos que os materiais não possuam lítio nem cádmio, conforme Art. 8º, inciso III da Instrução Normativa PGJ 03/2013;

Para os itens do lote 9 solicitamos que elas sejam fabricadas de material reciclado,

conforme orienta o Art. 2º, inciso 8º da Instrução Normativa PGJ 03/2013.

Nos demais itens não foram adotados critérios de sustentabilidade, conforme Art. 3º, § 2º da Instrução Normativa PGJ 03/2013.

Não foram adotados.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1** – Exigências legais:

Foram verificadas e não existem para o objeto

Foram verificadas e são as seguintes:

5.2 Garantia de execução do contato:

Não haverá exigência de prestação de garantia, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

5.2.1 Quaisquer das modalidades de garantia que a contratada optar deverão ser apresentadas antes da assinatura do contrato, devendo ser apresentadas no prazo de 1 mês a contar da homologação do contrato.

5.2.2A garantia, dentre outras regras constantes do contrato, assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

5.2.3 As modalidades seguro-garantia e carta-fiança somente serão aceitas se contemplarem todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

5.3 Programa de Integridade:

Não haverá necessidade de apresentação, pela empresa contratada, de programa de integridade.

**6. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

6.1 Prova do material:

Não

Sim.

6.2 Forma de entrega dos bens:

a) Todos os bens deverão possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso pela CONTRATANTE.

b) Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável do CONTRATANTE.

6.3 Haverá emissão de ordem de fornecimento, nos seguintes termos:

Uma ordem de fornecimento para todo o contrato.

Várias ordens de fornecimento, sob demanda, durante a execução do contrato.

6.4 Prazo da entrega dos bens:

Entrega integral: até 30 dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento.

Sob demanda, com quantidades estimadas:

Sem quantidade mínima por pedido:

Com quantidade mínima por pedido

Programada.

6.5 Local de entrega dos bens:

O local para entrega é na Unidade de Patrimônio e Almoxarifado localizado na Rua Leopoldo Fróes, 86 – Bairro Floresta, nesta capital;

Os responsáveis pelo recebimento são os servidores Christian Brod ou Wagner Finger, telefone 3295-2090, email: patrimonio-almox@mprs.mp.br;

A entrega deve ser efetuada de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h ou no horário informado na Ordem de Fornecimento.

6.6 A entrega dos bens deverá observar a quantidade total indicada na Ordem de Fornecimento expedida, dentro do prazo.

6.7 Instalação dos bens/equipamentos (embutida na compra):

Não se aplica.

Haverá instalação.

6.8 Recebimento:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

b) definitivamente, em até 15dias após o recebimento provisório e depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

6.8.1Caso não estejam de acordo com o exigido, os bens serão devolvidos à contratada, que terá o prazo de 15dias, a contar da notificação, para providenciar sua substituição.

6.9Subcontratação:

É vedada a subcontratação.

6.10 Desfazimento/destinação final dos bens:

Não se aplica.

Há obrigação acessória vinculada ao desfazimento/destinação final/descarte dos bens.

6.11 Garantia/assistência técnica contratual

O prazo de garantia é o estabelecido na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis.

6.11.1 Não havendo qualquer manifestação da contratada no prazo, a contratante providenciará a substituição ou conserto do bem e cobrará o valor da empresa.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

7.1 A compra será formalizada:

Por nota de empenho, em substituição do termo de contrato

Contrato

7.2 As especificações e regras deste Termo deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3 As comunicações entre o Ministério Público e a empresa contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 A execução do contrato será coordenada apenas pelo fiscal (ou, na falta deste, por seu substituto), que acumula as funções de gestor e fiscal.

7.4.1 Responsáveis pela Gestão e Fiscalização do contrato:

a) Fiscal: Wagner Finger, email: patrimonio-almox@mprs.mp.br, telefone 51-3295-2090;

b) Fiscal substituto: Fabrizio Rafael Tossi, patrimonio-almox@mprs.mp.br, telefone 51-3295-2090.

7.4.2 O fiscal do contrato poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o fiscal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, visando apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.4.4 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, e, entre outras funções definidas no Provimento nº 05/2023:

a) verificará o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

b) anotará no procedimento, na medida em que ocorrerem, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitirá notificações para a correção da execução do contrato, assim que identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, determinando prazo para a correção;

d) comunicará o gestor do contato, em tempo hábil, qualquer situação que ultrapasse sua competência ou que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas.

7.4.5 Outras rotinas específicas relacionadas à execução contratual:

Não

Sim.

7.5 Obrigações gerais:

a) entregar o objeto da contratação na forma ajustada e de acordo com as especificações do Termo de Referência;

b) manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente ao CONTRATANTEtoda e qualquer alteração que venha a ocorrer em relação a essas exigências;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE e atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior;

f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

h) manter atualizado o contrato social, bem como seus dados, especialmente endereço, telefone e email, durante toda a vigência do ajuste, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração;

i) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

j) comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

k) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento da sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) não manter, durante toda a execução do contrato, direta ou indiretamente, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ou com agente público que desempenhou função na licitação/contratação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, os termos do disposto no artigo 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

n) não possuir, durante toda a execução do contrato, no quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação/contratação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CNMP n.º 37/2009 (com redação dada pela Resolução CNMP n.º 172/2017);

7.6 Sanções:

7.6.1 Poderão ser aplicadas sanções de natureza moratória e punitiva diante do não cumprimento das cláusulas contratuais:

a) multa por atraso: 0,5% sobre a parcela inadimplida por dia de atraso, no máximo de 20 dias;

b) advertência;

c) multa compensatória: até 10% sobre o valor total do contrato;

d) impedimento de licitar e contratar por até 03 (três) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.6.2 Sanções específicas

Não existem sanções específicas vinculadas ao objeto.

Existem sanções específicas vinculadas ao objeto:

7.6.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente, limitada a 30% (trinta por cento).

**8. PAGAMENTO E REAJUSTE**

8.1 Documentos que devem ser remetidos juntamente com a nota fiscal:

Não

Sim

8.2 O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens.

8.2.1 Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas.

8.2.2A Nota fiscal deverá ser enviada:

a) Aos cuidados de: Christian Brod

b) Endereço de e-mail: patrimonio-almox@mprs.mp.br

c) Em caso de dúvidas, telefone de contato: 51-3295-2090

8.2.3 A data da nota fiscal deve ser posterior à Ordem de Fornecimento expedida.

8.2.4 A Nota fiscal deve destacar os impostos objeto de retenção.

8.2.5 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

8.2.6 Não serão recebidos/protocolados documentos fiscais no período de 20/12 a 06/01 (período de recesso, se houver) ou em dias em que não houver expediente no órgão.

8.3 O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo dos bens.

8.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.5 Valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, poderão ser deduzidas do pagamento, de forma cautelar ou definitiva.

8.6 O não pagamento na data implica em atualização monetária entres as datas prevista e efetiva de pagamento, de acordo com a variação *pro rata die* do IPCA.

8.7 Os preços serão reajustados na proporção da variação do Índice de Preços ao Consumidor IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observado o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimado.

8.7.1 Considera-se data do orçamento estimado, nos termos do Provimento 104/2023-PGJ, conforme o caso, a data da proposta, no caso de contratações diretas dos arts. 74 e 75, incisos III e seguintes, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, a data do Mapa de Preços validado pela área requisitante, na fase do planejamento (ou pelo agente da contratação na fase de seleção do fornecedor, se refeito).

8.7.2 O reajuste incide apenas sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1.1 Critério de julgamento

Menor preço global

Menor preço unitário

9.1.2 Parcelamento do objeto

Há parcelamento do objeto.

Não há parcelamento do objeto, de forma total ou em parte (itens ou lotes):

Justificativa: O pedido em lote, no caso concreto, se justifica por serem itens agrupados de natureza semelhante, que pertencem ao mesmo gênero, mudando apenas o tipo de bateria ou pilha (lote 2), o tamanho da caixa de papelão (lote 9), a cor ou tipo das canetas (lote 3) e materiais semelhantes (lotes 1, 4, 5, 8, 9 e 10). Estes itens agrupados em lote tem, normalmente, o mesmo fornecedor, fazem parte do mesmo nicho de mercado (papelarias), não prejudicando sua concorrência, sendo estimulada pela sua maior atratividade financeira, considerando, inclusive, o ganho de escala e o aproveitamento do frete, além de conseguirmos mais eficiência administrativa com menos contratos e menos fornecedores.

9.2 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

Não se aplica (para contratações diretas, exceto as dispensas do art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021);

O tratamento diferenciado deve seguir o valor apurado na pesquisa de preços, conforme art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06;

O tratamento diferenciado observa exceção legal:

não existem ao menos 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPP não é vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

O tratamento diferenciado é alterado por alguma regra de mercado.

9.3 EXIGÊNCIAS VINCULADAS À PROPOSTA

9.3.1 Amostra:

Não será exigida amostra.

Será exigida amostra.

Serão exigidas amostras dos itens 3.1, 4.1, 4.2, 6.1, 7.1, 8.2, 9.1 e 9.2.

a) Justificativa: pedido de amostras tem como objetivo verificar se a qualidade do material ofertado atende às especificações técnicas do Termo de Referência, uma vez que essa avaliação não pode ser realizada de forma adequada por meio de catálogos, folders ou materiais publicitários;

b) Responsável pela análise: Christian Brod ou Wagner Finger;

c) Modelos de referência: item 3.1 (BIC CRISTAL), 6.1 (CIS-15) e 7.1 (CHAMEX e REPORT);

d) Aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: devem estar de acordo com a especificação técnica de cada objeto;

e) Local de entrega: Rua Leopoldo Fróes, 86 – Bairro Floresta em Porto Alegre-RS;

f) Prazo de entrega da amostra: 10 dias a contar da solicitação ao Licitante;

g) Prazo para avaliação da amostra pelo Ministério Público: até 3 dias úteis;

h) Devolução do bem: Em caso de não aceitação da amostra, a licitante deverá retirá-la no local de entrega em até 10 dias úteis da comunicação. Após, será descartado.

i) Devolução do bem aceito: A amostra aceita fará parte da entrega.

j) Caso seja ofertada itens conforme modelos de referência a amostra será dispensada.

9.3.2 Catálogo

Não será exigido catálogo comprobatório das especificações técnicas do produto.

Será exigido catálogo comprobatório das especificações técnicas dos itens que não solicitamos amostras.

9.3.3 Carta de Solidariedade

Não será exigida Carta de Solidariedade

Será exigida carta de Solidariedade emitida pelo fabricante (no caso de fornecedor revendedor ou distribuidor).

9.3.4 Laudos e/ou Declarações

Não serão exigidos laudos e/ou declarações.

Serão exigidos laudos e/ou declarações.

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não será exigida qualificação técnica

Será exigida qualificação técnica

9.4.1 Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios.

Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.4.2 Qualificação técnica do subcontratado

Não haverá

Haverá.

9.5 CONSÓRCIO

Não há qualquer indicativo técnico para a vedação à participação de empresas em consórcio.

Há indicativos técnicos para a vedação à participação de empresas em consórcio.

Não se aplica (apenas para contratações diretas).

**10. ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor estimado para a contratação será de R$ 184.836,40.